



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 01 de Junho de 2022 Ano XXIV

Nº 5759

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0410, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO, portador do RG 19XXXXXX0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 426.XXX.XXX-49, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Arrecadação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de junho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0411, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO, portador do RG 19XXXXXX0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 426.XXX.XXX-49, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de junho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 274/2022-SESAU, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA SW DE LIMA CARDOSO. CONTRATO Nº 2022.04.01-0001.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 0009/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de

1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposto descumprimento contratual de empresa contratada vinculada à Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelo suposto descumprimento contratual, advindo do contrato em voga de nº 2022.04.01-0001, realizando entre a Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte e a empresa SW DE LIMA CARDOSO, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos com vistas a apuração de responsabilidade de empresas por participação em processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, nomeada pela Portaria nº 187/2022 SESAU, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.  
INDÉBITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO

EM DUPLICIDADE. RESTITUIÇÃO.  
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL  
URBANO - IPTU. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022002231

EQUERENTE: LEANDRO DOS SANTOS SILVA

CPF/CNPJ: 038.XXX.XXX-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1173204

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 96077

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob ao argumento que o imposto foi pago em duplicidade.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito; verificou-se haver materialidade para o DEFERIMENTO, uma vez que ficou comprovado a duplicidade pelo Sistema de Arrecadação Municipal.

Sendo assim, deverá ser restituído ao requerente o valor de R\$ 1,072,68 (um mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

No entanto, observa que o imóvel de inscrição 96077, objeto deste processo, está registrado nome de YARA MARIA DE ALENCAR TAVARES, no entanto, as provas nos autos comprovam que o requerente foi que suportou o encargo tributário, nos termos dos art. 306 e 307 da Lei Complementar 93/2013, do Código Tributário Municipal (CTM).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS be:- ITBI E DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. TRANSAÇÃO NÃO EFETIVADA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002105

REQUERENTE: ROBERTO SARAIVA DE CASTRO

CPF/CNPJ: 049.XXX.XXX-09

RELATOR: IDELVANIA FELIZ DE LIMA

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, assim como do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob o argumento que não ocorreu a transação imobiliária.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: declaração conjunta dos cartório de imóveis ( Cartórios do 2º e do 4º Ofício), informando que não ocorreu a transação imobiliária.

Salienta-se que foi concedido prazo de 5 dias para que o requerente juntasse aos autos os documentos faltantes, porém, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do requerente de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. INATIVIDADE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002258

REQUERENTE: JUAZEIRO IND E COMERCIO DE RECICLADOS PLÁSTICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 16.838.896/0001-12

RELATOR: FRANCISCO GENTIL DE SOUSA NETO OLIVEIRA

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL, sob argumento pelo fato da empresa em 19/04/2018, ter alterado o seu endereço para São José de Mipibu/ RN.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos de identificação do representante da empresa (RG/CPF) e comprovante de endereço atualizado.

Foi concedido prazo de 5 dias para que o requerente juntasse nos autos os documentos faltantes; no entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais,

nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DO IMPOSTO DE SERVIÇOS SOBRE QUALQUER NATUREZA – ISS. IMUNIDADE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022000464

REQUERENTE: CDL – CAMARA DOS DIRETORES LOGISTA DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.975.501/0001-32

PROCURADOR: RODRIGO FERNANDO DE SOUZA

CPF: 831.XXX.XXX-72

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS, sob argumento que a empresa é imune.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos de identificação de requerente, comprovante de endereço atualizado, procuração com poderes específicos.

Informa que foi concedido prazo para que fosse juntado aos autos os documentos que estavam em falta. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022



*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços de educação para atuar no auxílio ao processo de ensino no município.

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado é o meio de garantir e atender a necessidade do Programa Pacto pela Aprendizagem disposto decreto Nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Nº 17.632 de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no estado do Ceará:

**O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **TORNAR PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA para BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM**, que poderão atuar nas turmas de ensino fundamental nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DA ATIVIDADE**

**1.1** O Regime de atividade é **BOLSISTA VOLUNTÁRIO**, com base na lei Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Bolsistas serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim.

**1.2** O Bolsista Voluntário irá atuar para no programa Pacto pela Aprendizagem nas escolas municipais de Juazeiro do Norte, considerando os critérios estabelecidos pelo decreto Nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Nº 17.632 de 26 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CARGOS PREVISTOS E CARGA HORÁRIA**

**2.1** O banco do cargo de Bolsista Voluntário irá atuar na turma com a carga horária de 08 (oito) horas semanais sendo 06 (seis) horas de atividades de recomposição de aprendizagem e 02 (duas) horas de planejamento, cada bolsista voluntário pode ser vinculado em até duas unidades escolares;

**2.2** O ressarcimento das atividades voluntárias será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

**2.3** O Bolsista Voluntário receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pelo Programa Pacto Pela Aprendizagem, tendo que desenvolver as atividades educacionais com carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, no programa de recomposição de aprendizagem com duração de 08 (oito) meses ininterruptos.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

2.4 A quantidade de turmas para cada bolsista dependerá do tipo de unidade escolar e definido pelo planejamento da escola para a atuação do mesmo.

2.5 A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS**

- I. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VIII. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Programa do Pacto pela Aprendizagem;
- IX. Comprovação de Ensino Superior Incompleto a partir do 5º período do curso de graduação em **Licenciatura em Pedagogia** ou **Licenciatura em Letras** ou **Licenciatura em Matemática**;
- X. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

### **CLÁUSULA QUARTA– DO PERÍODO DO BANCO**

4.1 Vigência de **06 (seis meses)** podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 O termo de adesão e compromisso de voluntário poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público ou no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do programa, ou por alguma prática e/ou atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

### **CLÁUSULA QUINTA– DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 13 a 22 de junho de 2022 das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas.

5.2 Os interessados deverão optar por se inscrever de FORMA PRESENCIAL na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Francisco s/n, Bairro São Miguel em Juazeiro do Norte – Ceará OU por meio do site da Prefeitura de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>), devendo optar por uma das formas de inscrição.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se APENAS PARA UMA DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO prevista no edital, sob pena de exclusão da seleção.

5.4 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues presencial em **ENVELOPE**



Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC

**LACRADO** com nome do candidato, CPF e o cargo pretendido ou **ANEXADO EM FORMATO DE PDF EM UM ARQUIVO ÚNICO** na inscrição pelo site, na data prevista no item 5.1 e pelo cronograma deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

- I. Ficha de inscrição impressa e assinada;
- II. Cópia frente e verso do Registro Geral – RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;
- III. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminados: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;
- VI. Cópia frente e verso de todos os documentos comprobatórios para o cargo (certificado ou declaração de Ensino Superior completo ou cursando a partir do 5º semestre);
- VII. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;
- VIII. Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo III).

5.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

5.6 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo II), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

5.7 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.8 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de banco compreende em fase única; sendo a análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.

6.2 A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

(dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

**6.2.1** Currículo e escolarização, máximo de 10 (dez) pontos:

Escolaridade (máximo 4 pontos):

- Ensino Superior Incompleto: 2 pontos.
- Ensino Superior Completo Graduação: 3 pontos.
- Ensino Superior Pós Graduação: 4 pontos.

Curso na área pleiteada (máximo 4 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 2 pontos cada.

Curso fora da área pleiteada (máximo 2 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 1 ponto cada.

**6.2.2** Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 1 ano - 0,50 (meio) ponto;
- De 1 ano a 1 anos e 11 meses - 1,00 (um) pontos;
- De 2 anos a 2 anos e 11 meses - 2,00 (dois) pontos;
- De 3 anos a 3 anos e 11 meses - 3,00 (três) pontos;
- De 4 anos a 4 anos e 11 meses - 4,00 (quatro) pontos;
- De 5 anos a 5 anos e 11 meses - 5,00 (cinco) pontos;
- De 6 anos a 6 anos e 11 meses - 6,00 (seis) pontos;
- De 7 anos a 7 anos e 11 meses - 7,00 (sete) pontos;
- De 8 anos a 8 anos e 11 meses - 8,00 (oito) pontos;
- De 9 anos a 9 anos e 11 meses - 9,00 (nove) pontos;
- Acima de 10 anos - 10,00 (dez) pontos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO**

7.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo I) deste Edital, devendo ter como anexo:

a) Cópias de todos os certificados de cursos;





*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

b) Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;

b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;

c) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

d) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se porventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.3 Será atribuída nota zero ao candidato(a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.5 A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

#### **CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1 Maior tempo de experiência;

8.2 Maior pontuação na formação acadêmica;

8.3 Maior idade.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS PARA OS CARGOS**

9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma.

9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação ou através do Site da Prefeitura de Juazeiro do Norte na data estipulada no cronograma, não sendo aceito o envio de documentação



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

fora da data estipulada.

9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme data prevista no cronograma deste edital.

9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO**

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia 15 de julho de 2022, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Juazeiro do Norte-Ce, 01 de junho de 2022.

*Pergentina Parente Jardim Catunda*

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.

Portaria nº 011/2021

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>
13 a 22/06/2022	Inscrições (presencial ou remota)
Até 30/06/2022	Divulgação dos Resultados Preliminares
04 e 05/07/2022	Período para submissão de Recursos
Até 15/07/2022	Resultado e Convocação dos Aprovados



*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

### **OBJETIVOS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM**

- I - Selecionar o profissional com perfil alfabetizador, conhecimento pedagógico e habilitado nas áreas do conhecimento das diversas disciplinas da educação básica municipal;
- II - Realizar a busca ativa dos alunos para realização de atividades in loco e feedbacks das atividades dentro do horário da aula;
- III - Promover recomposição de aprendizagem escolar com as turmas do ensino fundamental;
- IV - Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos das referidas disciplinas;
- V - Acompanhar os alunos apoiando-os nas atividades escolares;
- VI - Atender o aluno individualmente in loco (residência do aluno ou escola) ou on-line, por agendamento;
- VII - Monitorar os níveis de proficiência dos alunos;
- VIII - (Re)planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem discente nas avaliações internas e externas;
- IX - Acompanhar as famílias dos alunos para seu maior envolvimento na escola;
- X - Realizar formações para os professores para aperfeiçoamento de sua práxis pedagógica e diretriz de suas ações metodológicas;
- XI - Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas;
- XII - Desenvolver temáticas como disciplina e compromisso com os estudos, com os alunos;
- XIII - Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos;
- XIV - Fortalecer a formação e participação da comunidade escolar;
- XV - Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento em tempo hábil de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas;
- XVI - Potencializar as normas de convivência para a condução da postura louvável do aluno diante das atividades propostas pelo professor e/ou Núcleo Gestor, implementando medidas educativas disciplinares mais eficazes, considerando o ensino remoto e suas peculiaridades;
- XVII - Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência das atividades do bolsista e aluno;
- XVIII - Qualificar as atividades nas diversas disciplinas objetos do programa;
- XIX - Promover encontros para sensibilizar aos pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos.
- XX - Estimular as famílias para o compromisso com a escola;
- XXI - Favorecer feedback entre as escolas, para a socialização de práticas exitosas;
- XXII - Planejar ações que aproximem as famílias da escola;
- XXIII - Promover um clima harmônico, de alegria/compreensão e tolerância;
- XXIV - Realizar palestras sobre autoestima e relacionamento saudável com base nas competências sócio emocionais e nos pilares educacionais.
- XXV - Demais objetivos específicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados Pessoais</b>		
Nome:		
Nome Social*:		
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não		
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: ( ) Sim ( ) Não		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
CNH:	Categoria:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
<b>Endereço Residencial</b>		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ( )
E-mail:		
<b>Formação Acadêmica – Educação Básica</b>		
Curso:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
<b>Formação Acadêmica - Curso</b>		
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
<b>Outras Formações – Curso</b>		
Curso	Ano	
Instituição	C.Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	C.Horária	Cidade:

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_ Identidade  
no: \_\_\_\_\_ CPF no: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência  
na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação, concorrendo a uma vaga  
para a função de \_\_\_\_\_ conforme Portaria no fundamentado  
no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com  
Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:  
\_\_\_\_\_, considerado Apto para  
exercício das funções do cargo pretendido.

Juazeiro do Norte - Ce, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. c/ Carimbo do Médico



Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de \_\_\_\_\_ que:

( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) Acumulo cargo / emprego / função de \_\_\_\_\_ sob o vínculo de \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_.

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de \_\_\_\_\_, no regime de \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
Identidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no cargo de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE por meio do Edital nº \_\_\_\_/2022, apresento pedido de recurso para:

- contagem de pontos de formação acadêmica;  
 contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Juazeiro do Norte - Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, (Nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço (complemento) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, (cidade/UF) \_\_\_\_\_, portador do CPF  
nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, pelo  
presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos  
da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução 06 de 20 de Abril de  
2021 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação CD/FNDE, que dispõe  
sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na  
Escola-PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação  
decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo  
empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do voluntário)





Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA).**

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **TORNAR PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a **composição de cadastro reserva de apoio escolar (cuidador de alunos com deficiência)**, que poderão atuar nas turmas de ensino fundamental nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**1.1** O Regime de Contratação é por **tempo determinado**, com base na lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CARGOS PREVISTOS E CARGA HORÁRIA**

**2.1** Apoio Escolar - Cuidador de alunos com deficiência, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

**2.2** A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS**

- I. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VIII. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- IX. Comprovação de Ensino Médio Completo e/ou superior a este;
- X. Comprovação de curso na área de cuidador escolar ou educação especial ou área afim de no mínimo 40 horas;
- XI. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

**CLÁUSULA QUARTA– DO PERÍODO DO BANCO**

**4.1** Vigência de **12 (doze meses)** podendo ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 07 a 22 de junho de 2022 das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas.

5.2 Os interessados deverão optar por se inscrever de FORMA PRESENCIAL na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Francisco s/n, Bairro São Miguel em Juazeiro do Norte – Ceará OU por meio do site da Prefeitura de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>), devendo optar por uma das formas de inscrição.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se APENAS PARA UMA DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO prevista no edital, sob pena de exclusão da seleção.

5.4 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues presencial em **ENVELOPE LACRADO** com nome do candidato, CPF e o cargo pretendido ou **ANEXADO EM FORMATO DE PDF EM UM ARQUIVO ÚNICO** na inscrição pelo site, na data prevista no item 5.1 e pelo cronograma deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

- I. Ficha de inscrição impressa e assinada;
- II. Cópia frente e verso do Registro Geral – RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;
- III. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminados: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;
- VI. Cópia frente e verso de todos os documentos comprobatórios para o cargo (certificado de Ensino Médio e/ou superior a este);
- VII. Cópia frente e verso do curso na área de cuidador escolar ou educação especial ou área afim de no mínimo 40 horas;
- VIII. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;
- IX. Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo III).

5.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

5.6 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo II), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

5.7 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.8 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de banco compreende em fase única; sendo a análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.

6.2 A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

6.2.1 Currículo e escolarização, máximo de 10 (dez) pontos:

Escolaridade (máximo 4 pontos):

- Ensino Médio Completo: 2 pontos.
- Ensino Superior Incompleto Graduação: 3 pontos.
- Ensino Superior Completo Graduação: 4 pontos.

Curso na área pleiteada (máximo 4 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 2 pontos cada.

Curso fora da área pleiteada (máximo 2 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 1 ponto cada.

6.2.2 Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 1 ano - 0,50 (meio) ponto;
- De 1 ano a 1 anos e 11 meses - 1,00 (um) pontos;
- De 2 anos a 2 anos e 11 meses - 2,00 (dois) pontos;
- De 3 anos a 3 anos e 11 meses - 3,00 (três) pontos;



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

- De 4 anos a 4 anos e 11 meses - 4,00 (quatro) pontos;
- De 5 anos a 5 anos e 11 meses - 5,00 (cinco) pontos;
- De 6 anos a 6 anos e 11 meses - 6,00 (seis) pontos;
- De 7 anos a 7 anos e 11 meses - 7,00 (sete) pontos;
- De 8 anos a 8 anos e 11 meses - 8,00 (oito) pontos;
- De 9 anos a 9 anos e 11 meses - 9,00 (nove) pontos;
- Acima de 10 anos - 10,00 (dez) pontos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO**

7.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo I) deste Edital, devendo ter como anexo:

- a) Cópias de todos os certificados de cursos;
- b) Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;
- b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;
- c) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- d) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se porventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.3 Será atribuída nota zero ao candidato(a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.5 A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na



Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC

desclassificação do (a) candidato (a).

#### **CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 8.1 Maior tempo de experiência;
- 8.2 Maior pontuação na formação acadêmica;
- 8.3 Maior idade.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS PARA OS CARGOS**

- 9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma.
- 9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação.
- 9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação ou através do Site da Prefeitura de Juazeiro do Norte na data estipulada no cronograma, não sendo aceito o envio de documentação fora da data estipulada.
- 9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme data prevista no cronograma deste edital.
- 9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

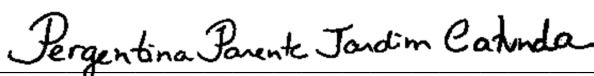
#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO**

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia 15 de julho de 2022, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Juazeiro do Norte-Ce, 01 de junho de 2022.



PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.

Portaria nº 011/2021



Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>
07 a 22/06/2022	Inscrições (presencial ou remota)
Até 30/06/2022	Divulgação dos Resultados Preliminares
04 e 05/07/2022	Período para submissão de Recursos
Até 15/07/2022	Resultado e Convocação dos Aprovados

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo tenha o devido apoio nas atividades que não consiga realizar de forma autônoma, contribuindo para o seu desenvolvimento;

Atuar como mediador aproximando a equipe escolar do estudante e de sua família;

Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e locomoção do estudante com deficiência, bem como atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidade de ensino;

Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;

Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante que possam ser observadas;

Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas durante a permanência na escola.



Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Dados Pessoais</b>		
Nome:		
Nome Social*:		
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não		
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: ( ) Sim ( ) Não		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
CNH:	Categoria:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
<b>Endereço Residencial</b>		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ( )
E-mail:		
<b>Formação Acadêmica – Educação Básica</b>		
Curso:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
<b>Formação Acadêmica - Curso</b>		
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
<b>Outras Formações – Curso</b>		
Curso	Ano	
Instituição	C.Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	C.Horária	Cidade:

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_ Identidade  
no: \_\_\_\_\_ CPF no: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência  
na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação, concorrendo a uma vaga  
para a função de \_\_\_\_\_ conforme Portaria no fundamentado  
no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com  
Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:  
\_\_\_\_\_, considerado Apto para  
exercício das funções do cargo pretendido.

Juazeiro do Norte - Ce, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. c/ Carimbo do Médico





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de \_\_\_\_\_ que:

( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) Acumulo cargo / emprego / função de \_\_\_\_\_ sob o vínculo de \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_.

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de \_\_\_\_\_, no regime de \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
Identidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no cargo de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE por meio do Edital nº \_\_\_\_/2022, apresento pedido de recurso para:

- contagem de pontos de formação acadêmica;  
 contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Juazeiro do Norte - Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ATA Circunstancial  
(Chamada Pública nº 003/2022)**

Aos vinte seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois, na cidade de Juazeiro do Norte, às nove horas e vinte e oito minutos, na Rua quinze de novembro, sem número, se reuniram na secretaria de educação, a comissão do chamamento público, ARLETE SILVA XAVIER, CPF nº XXX.607.153-XX (Presidente), LUCÉLIA DA COSTA SAMPAIO, CPF nº XXX.060.763-XX (Membro), MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº XXX.059.613-XX (Membro) e YURI LEANDRO LANDIM RODRIGUES, CPF nº XXX.392.723-XX, (Membro), VICTOR HUGO DOS SANTOS EUFRASIO, CPF nº XXX.005.973-XX (Membro), para apreciação da Chamada Pública n.º 003/2022-SEDUC, na qual contou com a análise de material para selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que envolva transferência de recursos financeiros no valor global de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), em doze parcelas, por meio de Termo de colaboração, cujo objetivo é: REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES.

A análise do material, bem como dos documentos apresentados, foi realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados com o registro dos resultados a seguir:

**ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

INTUIÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR	01- Grau de concorrência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Objeto (apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de Execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso;	<b>4</b>
	02- Comprovação de experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional da OSC's proponentes, como base nos itens 4.5.6 ao 4.5.8 (Relação Nominal do Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de <b>atividades</b> .	<b>3</b>
	03- Consonancia com os objetivos e princípios propostos pela OSC e a BNCC	<b>3</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>



INTITUIÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>(ASMUB)</b> <b>Associação dos Musicos de</b> <b>Bandas de Juazeiro</b>	01- Grau de concorrência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Objeto (apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de Execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso;	<b>4</b>
	02- Comprovação de experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional da OSC's proponentes, como base nos itens 4.5.6 ao 4.5.8 (Relação Nominal do Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo curriculos, portfólios e relatórios de <b>atividades.</b>	<b>3</b>
	03- Consonancia com os objetivos e principios propostos pela OSC e a BNCC	<b>3</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

A Comissão fez a análise e julgamento dos critérios em etapa única, concluindo que as instituições tiveram notas máximas e iguais, para todos os requisitos obtidos no edital de chamamento publico 003/2022, com o total de 10 pontos. Sendo assim as duas instituições se consagram vencedoras. Nada mais a tratar encerra-se com a lavratura desta ata, que esta representada por este que subscreve, presidente da comissão ARLETE SILVA XAVIER e todos os presentes.

ARLETE SILVA XAVIER  
Presidente da Comissão

## PODER LEGISLATIVO

## CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ERIVALDO MENEZES VIEIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 219/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar LEANDRO BEZERRA DE MENEZES NETO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 220/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCIANA DANTAS FERREIRA, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 221/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MARIA LUCIA OLIMPIO CAETANO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Simbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 222/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MILTON CORREIA DE ALMEIDA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 223/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art.1º. Exonerar CICERA ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA MACIEL, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 224/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar FERNANDO DA NOBREGA PANTALEÃO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 225/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar JOSE VALTER DE LIMA CARDOSO JUNIOR, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 226/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar RAIMUNDA ARAUJO OLIVEIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 227/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VINICIUS BEZERRA LEITE PEREIRA SILVA, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 228/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar YORANE PEREIRA COELHO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 229/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ALEXANDRE PASSOS FILHO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE



## PORTARIA Nº 230/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar CICERO HELIO INACIO DE SALES, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 231/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 232/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

-RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MARINEIDE VITALINA DA SILVA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 233/2022

EMENTA: Dispõe sobre a DESTITUIÇÃO do cargo conferida a Servidora Pública Efetiva MARIA ELIANE PEDRO DOS SANTOS de contribuir com a Organização, Fiscalização, Economicidade e Planejamento do referido Setor de OUVIDORIA da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais e na procura de instituir um modelo de democracia participativa, objetivando a difusão de mecanismos de participação que favoreçam a interlocução entre o poder público e a sociedade como um todo, atendendo a princípios de fortalecimento da sociedade civil, transparência administrativa, incentivo à participação popular, autonomia quanto ao atendimento das demandas, entre outros, e na busca da Administração Pública pela obtenção de resultados que sejam positivos e beneficiem a sociedade com o menor gasto possível, atuando, sempre, em consonância aos ditames da Lei e aos Princípios Gerais do atuar administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. - Destituir a Servidora Pública Efetiva da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Senhora MARIA ELIANE PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 050081-0, assistente social, da incumbência de contribuir com a Organização, Fiscalização, Economicidade e Planejamento da Ouvidoria desta casa Legislativa, sem qualquer tipo de encargo ou ônus para os cofres da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 31 de maio de 2022.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

*Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE*

PORTARIA Nº 234/2022

EMENTA: Dispõe sobre a ATRIBUIÇÃO conferida ao Servidor Público Efetivo MARIO MALZONI NETO de contribuir com a Organização, Fiscalização, Economicidade e Planejamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais e na procura de instituir um modelo de democracia participativa, objetivando a difusão de mecanismos de participação que favoreçam a interlocução entre o poder público e a sociedade como um todo, atendendo a princípios de fortalecimento da sociedade civil, transparência administrativa, incentivo à participação popular, autonomia quanto ao atendimento das demandas, entre outros, e na busca da Administração Pública pela obtenção de resultados que sejam positivos e beneficiem a sociedade com o menor gasto possível, atuando, sempre, em consonância aos ditames da Lei e aos Princípios Gerais do atuar administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. - Atribuir ao Servidor Público Efetivo da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Senhor MARIO MALZONI NETO, matrícula nº 050074-7, auxiliar administrativo, da incumbência de contribuir com a Organização, Fiscalização, Economicidade e Planejamento da Ouvidoria desta casa Legislativa, sem qualquer tipo de encargo ou ônus para os cofres da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 31 de maio de 2022.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

*Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE*

PORTARIA Nº 235/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 236/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCELO DE NORÕES XENOFONTE, do Cargo de Diretor do Legislativo, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 237/2022

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELIOMAR PEREIRA ALVES RIBEIRO, do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 238/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BRENO TAVARES ARRAES, do Cargo de SUB-PROCURADOR, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 239/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ITALO DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de SUB-PROCURADOR, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois(2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 240/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SUYANNE FERNANDES OLINDA VIDAL, do Cargo de SUB-PROCURADOR, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois(2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 241/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MIRELLE EUFRASIO BARBOSA, do Cargo de Assessora de Imprensa, Símbolo DAS-2 - Grupo Operacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA- RH Nº 242/2022

EMENTA: EXONERAR do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PEDRO SALES DE SANTANA NETO, do Cargo de Relações Públicas, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Superior - Categoria Funcional – Direção Geral – DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA- RH Nº244/2022

EMENTA: EXONERAR do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE

CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDERSON LUIZ DA SILVA do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Superior - Categoria Funcional – Direção Geral – DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA - RH Nº 245/2022

EMENTA: EXONERAR do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, do Cargo de CONTROLADOR GERAL, DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional – Direção Geral-DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 246/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar MARIA HELENA FERREIRA do cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral – DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 247/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE

CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA HELIDA NOVAIS COSTA ROCHA do cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral – DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 248/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MYLENA GOMES RODRIGUES do cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral – DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 249/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar NAYARA WANESSA ALVES DE MATOS do cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 250/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ROSIEL SILVA DO NASCIMENTO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 251/2022

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PRISCILA DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário- Categoria Funcional - DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

## PORTARIA Nº 252/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JULIANA RUFINO DUARTE, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 243/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JUSCELINO VIEIRA BEZERRA, do Cargo de Coordenador do Setor de Contabilidade, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 253/2022

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANTONIO RANIEL SILVA DO NASCIMENTO, do Cargo de COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário - Categoria Funcional - DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE



## AVISOS E EDITAIS

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2021.03.26.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.10-0069, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.03.26.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa WC VIAGENS E TURISMOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 10 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 10 de maio de 2022. Signatários: Fernando Torres Laureano e Sid Cléia Carvalho Gonçalves.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de maio de 2022.

-----  
 Uelton de Souza Cardoso

Responsável pela Publicação

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através do Diário Oficial do Município D.O.M., o Extrato referente ao 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2021.05.10-0069, firmado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e a empresa WC VIAGENS E TURISMOS EIRELI, oriundo do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 2021.03.26.1, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de maio de 2022.

-----  
 Uelton de Souza Cardoso

Responsável pela Publicação

## EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 01/2019- SEDEST

Extrato do 6º (SEXTO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019.03.14.01-SEDEST, referente ao PREGÃO Nº 01/2019-SEDEST . Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Soluções Construção Projetos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº11.083.146/0001-64, com endereço a Rua São Vicente 94, Sala 02 Centro Várzea Alegre -CE, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ação de mobilização e comunicação, participação, comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda, planejamentos e gestão do orçamento familiar, educação destinados a execução do projeto de trabalho social PTS ligado ao Programa de Regularização e integração de assentamentos precários, integrante do Programa de aceleração do Crescimento PAC junto ao Município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 57§1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 30 de outubro de 2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Pedro Roque Araújo Almeida. Juazeiro do Norte/CE, 05 de março de 2021.

## EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 02/2019- SEDEST

Extrato do 6º (SEXTO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019.03.14.02-SEDEST, referente ao PREGÃO Nº 02/2019-SEDEST . Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Soluções Construção Projetos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº11.083.146/0001-64, com endereço a Rua São Vicente 94, Sala 02 Centro Várzea Alegre -CE, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ação de mobilização e comunicação, participação, comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda, planejamentos e gestão do orçamento familiar, educação destinados a execução do projeto de trabalho social PTS ligado ao Programa de Regularização e integração de assentamentos precários, integrante do Programa de aceleração do Crescimento PAC junto ao Município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 57§1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 30 de outubro de 2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Pedro Roque Araújo Almeida. Juazeiro do Norte/CE, 05 de março de 2021.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020- SEDEST

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2020.02.12.02-SEDEST, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI – CNPJ 03.768.202/0009-23, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social e com experiência no desenvolvimento de ações e mobilização social, participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, e educação destinados ao residencial Padre Cicero III de habitação de interesse social do município de Juazeiro do Norte –CE. Do Fundamento Legal: art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 02 de dezembro de 2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 02 de dezembro de 2021.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020- SEDEST

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2020.02.12.01-SEDEST, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI – CNPJ 03.768.202/0009-23, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social e com experiência no desenvolvimento de ações e mobilização social, participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, e educação destinados ao residencial Padre Cicero II de habitação de interesse social do município de Juazeiro do Norte –CE. Do Fundamento Legal: art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 02 de dezembro de 2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 02 de dezembro de 2021.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.30.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.30.01, conforme segue: Objeto: PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PORTARIA E VIGILÂNCIA ALINHANDO-OS À DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE UM ATENDIMENTO HUMANIZADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. Favorecido(a): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI (UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA). Valor Total: R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/ c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 01 de Junho de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.03.21.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28 classificado(a) no(s) Lote 01 - Sistema de Marcação de Consultas e Exames, no valor global de R\$ 322.280,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 01 de Junho de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.04.06.3. Objeto: Aquisição de kits de Material Escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no(s) 01 - Kit Escolar, no valor global de R\$ 1.028.900,00 (um milhão vinte e oito mil novecentos reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) 02 - Kit Escolar, no valor global de R\$ 2.088.654,74 (dois milhões oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 01 de Junho de 2022.

#### ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

##### 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.03.26.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

Onde se lê: VALOR ADITIVADO: R\$ 1.250,12 (um mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos).

Leia-se: VALOR ADITIVADO: R\$ 1.250,62 (um mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Quarta - item 4.4 do Contrato Original

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40.

SIGNATÁRIOS: Jose Eraldo Oliveira Costa e Saulo Guimarães Pedrosa.

DATA: 09 de maio de 2022.

#### ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

##### 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.03.26.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

Onde se lê: VALOR ADITIVADO: R\$ 3.750,37 (três mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Leia-se: VALOR ADITIVADO: R\$ 3.751,87 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Quarta - item 4.4 do Contrato Original

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04.

SIGNATÁRIOS: Jose Eraldo Oliveira Costa e Sid Cléia Carvalho Gonçalves.

DATA: 09 de maio de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.04.08.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNO'S, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) 01 - Uniformes JEJUNO'S, no valor global de R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 01 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

